



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

Processo nº: 0837342-43.2016.8.12.0001
Requerente: Traço Engenharia Ltda.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/05, requerer a publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos a seguir expostos:

I - DAS HABILITAÇÕES E DIVERGENCIAS.

01. No quadro abaixo segue a relação de credores que apresentaram e/ou protocolaram aos autos habilitação/divergência em relação a lista de créditos (fl. 39/41), cuja análise será externada no item II da presente peça:

CREDOR	DATA DO PROTOCOLO
CILEI DOS SANTOS FELÍCIO	13/02/2017

II - DA ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS.

CILEI DOS SANTOS FELÍCIO

O credor às fl. 519/528 apresentou divergência, pugnando pela retificação do valor de seu crédito de R\$ 1570,89 para R\$ 2.359,91 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Para consubstanciar a pretensão, o credor acostou à sua manifestação carta de sentença proferida pelo juízo do Trabalho, bem como, cálculos relativos a condenação imposta por aquela justiça especializada.

PEDIDO ACOLHIDO.

III - DO ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM O EDITAL

01. De todo o exposto, após todas as considerações supra, a administradora judicial, com base nos documentos e informações colhidas na forma do *caput* e do § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/05, apresenta a relação de credores que segue anexa para fins de publicação.

02. Por fim, destaca-se que de acordo com o artigo 8º da Lei 11.101/2005, será disponibilizado o acesso aos documentos que fundamentaram a relação a ser publicada por, 10 (dias), a partir da publicação do referido edital, em horário comercial das (08h às 18h), na sede da administradora judicial, sito à Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS
José Eduardo Chemin Cury
Administrador Judicial

RELAÇÃO DE CREDORES

Credores Trabalhistas

ADELMO GARCIA	R\$	3.201,54
ADOLFO GIMENEZ	R\$	1.055,11
ADRIANO MEIRELE	R\$	15.176,18
ALEXANDRO DA SILVA	R\$	3.950,63
ANDRÉ DELCI	R\$	8.948,99
ANTÔNIO RODRIGUES	R\$	11.842,13
APARECIDO CARDOSO DA SILVA	R\$	3.212,48
BONIFÁCIO MEDINA	R\$	8.359,61
CESAR MARIANO	R\$	49.718,27
CILEI DOS SANTOS FELÍCIO	R\$	2.359,91
DARIO RUBENS	R\$	7.556,25
EDUARDO PROENÇA	R\$	9.437,70
ELIZEU FERNANDES	R\$	6.086,97
EVANDRO ANTUNES	R\$	22.335,10
FÁBIO ECHEVERRIA	R\$	13.429,35
FÁBIO VARGAS	R\$	27.871,21
FAUSTINO GAMARRA	R\$	25.537,77
FERNANDO VEJA	R\$	6.293,92
FRANCISCO RAMÃO	R\$	6.344,05
GEOVANI ROMEIRO	R\$	17.528,04
ITAMAR TORRACA	R\$	20.234,78
JERRY ADRIANI	R\$	24.474,04
JOÃO IBARRAZ	R\$	10.136,08
JORGE CONSTANTINO	R\$	21.602,08
JOSÉ VILTO	R\$	5.035,96
JUCELINO DORNELES	R\$	3.337,36
JULIO CESAR	R\$	2.766,89
JUMAR DA SILVA	R\$	6.703,26
LUCIMAR ALVES	R\$	626,87
MANOEL ARECO	R\$	33.751,25
MARIANO RICARDO	R\$	19.619,41
MÁRIO MAGNO	R\$	2.034,57
MARIO NILSON ALBUQUERQUE	R\$	4.247,89
MAURO PRIETO	R\$	14.708,90

MAURO QUINTANA	R\$	530,27
NELSON GONÇALVES	R\$	3.681,38
ONIVALDO DOS SANTOS	R\$	21.818,95
OSCAR AVALOS	R\$	1.529,22
PASSIANO ECHEVERRIA	R\$	14.861,38
PASTOR CACERES	R\$	21.944,80
PAULO ORMEDO	R\$	933,20
PAULO PEREIRA	R\$	10.643,50
RAUL DOS SANTOS	R\$	28.028,60
REINALDO ALDANA	R\$	24.310,36
RICARDO VALESUELA	R\$	33.197,01
RITO BENITES	R\$	5.129,77
ROBERTO DOS SANTOS	R\$	19.968,59
ROBERTO VEGA	R\$	17.648,36
RODRIGO VALIENTE	R\$	5.440,84
RONIVAL DOS SANTOS	R\$	37,51
RUBENS MAZZA	R\$	10.836,14
SIDNEY MOURA	R\$	17.256,58
THIAGO DOS SANTOS	R\$	16.963,09
VALDIR DA SILVA	R\$	11.286,44
WALDEMIR FERNANDES	R\$	11.598,68
WILLIAN OCAMPOS	R\$	19.387,73
TOTAL = R\$		716.556,95

Credores ME e EPP

RIO NILO CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$	3.659,52
KS MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	R\$	2.823,20
USINA DE ASFALTO STA EDWIGES LTDA - ME	R\$	36.005,51
AREEIRO SAARA LTDA - EPP	R\$	4.751,55
KAMIYA RETIFICADORA DE MOTORES LTDA - ME	R\$	2.080,63
EMOBRÁS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP	R\$	11.013,33
TOTAL = R\$		60.333,74

Credores Quirografários

JAVALI DISTRIBUIDORA ELETRO PEÇAS LTDA	R\$	3.610,40
--	-----	----------

LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	4.403,90
MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA	R\$	1.323,65
TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA GYN	R\$	471,74
BANCO DO BRASIL S/A	R\$	418.338,79
TOTAL = R\$		428.148,48



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências,, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO DE CREDORES
PROCESSO sob nº 0837342-43.2016.8.12.0001
TRAÇO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 00.777.086/0001-63)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administração Judicial da empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA. - Em Recuperação Judicial, no processo nº 0837342-43.2016.8.12.0001, em curso perante a Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público às partes e interessados no processo em epígrafe que, após a verificação detalhada dos créditos apresentados pelos credores no período hábil pertinente e/ou lançados nos livros contábeis da empresa em recuperação judicial concluiu pela legitimação dos credores e créditos constantes na relação/tabela abaixo que os diferenciam por suas classes e valores. A documentação que fundamentou a presente verificação dos créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, nos termos do disposto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 18h, na sede da Administradora Judicial, sito à Rua: Dona Bia Taveira, nº 216, bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, Fone/fax: (67)3029-2979. Advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias para apresentarem suas impugnações quanto aos créditos aqui relacionados, conforme disposto no art. 8º, caput da Lei 11.101/05. Credores trabalhistas: Adelmo Garcia R\$ 3.201,54; Adolfo Gimenez R\$1.055,11; Adriano Meirele R\$ 15.176,18; Alexandre da Silva R\$ 3.950,63; André Delci R\$ 8.948,99; Antônio Rodrigues R\$ 11.842,13; Aparecido Cardoso da Silva R\$ 3.212,48; Bonifácio Medina R\$ 8.359,61; Cesar Mariano R\$ 49.718,27; Cilei dos Santos Felício R\$ 2.359,91; Dario Rubens R\$ 7.556,25; Eduardo Proença R\$ 9.437,70; Elizeu Fernandes R\$ 6.086,97; Evandro Antunes R\$ 22.335,10; Fábio Echeverria R\$13.429,35; Fábio Vargas R\$ 27.871,21; Faustino Gamarra R\$ 25.537,77; Fernando Veja R\$ 6.293,92; Francisco Ramão R\$ 6.344,05; Geovani Romeiro R\$ 17.528,04; Itamar Torraca R\$ 20.234,78; Jerry Adriani R\$ 24.474,04; João Ibarraz R\$ 10.136,08; Jorge Constantino R\$ 21.602,08; José Vulto R\$ 5.035,96; Jucelino Dorneles R\$ 3.337,36; Julio Cesar R\$ 2.766,89; Jumar da Silva R\$ 6.703,26; Lucimar Alves R\$ 626,87; Manoel Areco R\$ 33.751,25; Mariano Ricardo R\$19.619,41; Mário Magno R\$2.034,57; Mario Nilson Albuquerque R\$ 4.247,89; Mauro Prieto R\$14.708,90; Mauro Quintana R\$ 530,27; Nelson Gonçalves R\$ 3.681,38; Onivaldo Dos Santos R\$ 21.818,95; Oscar Avalos R\$ 1.529,22; Passiano Echeverria R\$ 14.861,38; Pastor Caceres R\$ 21.944,80; Paulo Ormedo R\$ 933,20; Paulo Pereira R\$ 10.643,50; Raul Dos Santos R\$ 28.028,60; Reinaldo Aldana R\$ 24.310,36; Ricardo Valesuela R\$ 33.197,01; Rito Benites R\$5.129,77; Roberto dos Santos R\$19.968,59; Roberto Veja R\$17.648,36; Rodrigo Valiente R\$ 5.440,84; Ronival dos Santos R\$ 37,51; Rubens Mazza R\$ 10.836,14; Sidney Moura R\$ 17.256,58; Thiago Dos Santos R\$ 16.963,09; Valdir Da Silva R\$ 11.286,44; Waldemir Fernandes R\$11.598,68; Willian Ocampos R\$19.387,73 Credores Me E Epp: Rio Nilo Construtora Ltda – Epp R\$ 3.659,52; Ks Máquinas Industriais Ltda – Me R\$ 2.823,20; Usina De Asfalto Sta Edwiges Ltda – Me R\$ 36.005,51; Areeiro Saara Ltda – Epp R\$ 4.751,55; Kamiya Retificadora De Motores Ltda - Me R\$ 2.080,63; Emobrás Sinalização Viária Ltda – Epp R\$11.013,33; Credores Quirografários: Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda R\$ 3.610,40; Lubrimaster Distribuidora De Lubrificantes Ltda R\$ 4.403,90; Mineração Campo Grande Ltda R\$1.323,65; Tsv Transportes Rápidos Ltda Gyn R\$ 471,74; Banco Do Brasil S/A R\$418.338,79. Campo Grande/MS, 14 de Março de 2017. PRADEBON & CURY ADVOGADOS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências,, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

ASSOCIADOS, José Eduardo Chemin Cury, Administrador Judicial. Campo Grande/MS, 27 de março de 2017. Eu, Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3773, do dia 03/04/2017, com início do prazo em 04/04/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Jose Eduardo Chemin Cury (OAB 9560/MS)	5	10/04/2017
Leonardo Saad Costa (OAB 9717/MS)	5	10/04/2017
Oswaldo Silverio da Silva (OAB 4254/MS)	5	10/04/2017
Rafael Medeiros Duarte (OAB 13038/MS)	5	10/04/2017
Larissa Maia da Fonseca (OAB 19555/MS)	5	10/04/2017
Paulo Henrique de Almeida Amorim (OAB 20027/MS)	5	10/04/2017
Lucas Medeiros Duarte (OAB 18353/MS)	5	10/04/2017

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas do despacho de f. 612/613, conforme segue: "Vistos,1. Recebo o Plano de Recuperação Judicial apresentado às fl. 571-581 e documentos de fl. 582-599 e determino, com base no parágrafo único do artigo 53 da lei 11.101/05, que publique-se edital de aviso aos credores, com prazo de trinta dias para que apresentem, querendo, suas objeções.2. Ante a apresentação da Relação de Credores do artigo 7º, § 2º, Lei 11.101/05 (fl. 600-604), publique-se o Cartório o edital, com as advertências do artigo 8º da Lei 11.101/05. 3. Defiro o pedido de fl. 605-609.- Oficie-se à Agesul comunicando que a empresa Traço Engenharia Ltda - em recuperação judicial, deve ser dispensada de apresentar a certidão completa negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (CNDG - Débitos Gerais) e a certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União de obra de construção civil, na qual é certificado que não constam pendências em matrícula CEI nº 51.236.47505/77 relativa às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/91 para recebimento dos valores referente ao Contrato OV nº 076/2016.Int.""

Campo Grande, 31 de março de 2017.